



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 006/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas alusivas à Semana Santa, no município de Santa Helena, no ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, respectivamente, no dia 17 de abril de 2025, nas repartições públicas municipais, excluindo desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena-PB. Em 14 de abril de 2025.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO